

OFÍCIO SEMAC-GFP Nº 35/2026

Divinópolis, fevereiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VITOR GONÇALVES COSTA
Vereador – Câmara Municipal de Divinópolis/MG

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº CM 1207/2026, de autoria de Vossa Excelência, que solicita informações e esclarecimentos complementares acerca do cumprimento da Lei nº 3.035, de 21 de novembro de 1991, referente à instalação e ao funcionamento de bancas de jornais e revistas no Município de Divinópolis, vimos, por meio deste, manifestar-nos nos seguintes termos.

Considerando a complexidade dos questionamentos apresentados, bem como a necessidade de levantamento de dados atualizados, análise técnica minuciosa, verificação junto aos setores competentes e consolidação das informações de forma precisa e transparente, faz-se necessário um prazo adicional para a elaboração de resposta concreta e devidamente fundamentada.

Dessa forma, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento deste expediente, para que a Administração Municipal possa proceder à análise adequada das informações solicitadas, assegurando a fidedignidade dos dados e o atendimento integral ao requerido.

Ressaltamos que a presente solicitação tem por objetivo garantir uma resposta completa, responsável e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e transparência da gestão pública.

Certos da compreensão de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

JHENIFER ESTEVAM SABADINI GUIMARÃES
Gerente de Fiscalização de Posturas

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J75**LMZ****660****K24**